



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2014.

*Prorroga Licença por Motivo de
Deslocamento do Cônjuge.*

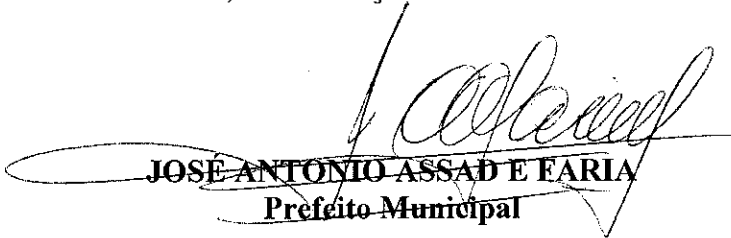
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES – Profissional de Educação II**, Matrícula 575, lotada na Escola Municipal Nelson Mangabeira, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) anos, e será gozada no período de 03/03/2014 a 02/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de março de 2014.

Ladário-MS, 26 de março de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal